



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 01.597.627/0001-34



PORTARIA Nº 172, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Designa a Comissão Permanente de
Licitação - CPL, Pregoeiros e Equipe
de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO
MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – **Gustavo Paixão Martins**, CPF: XXX.502.023-XX, Presidente da CPL;

II – **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: XXX.989.173-XX – Membro da comissão na qualidade de titular e **Roneylton de Alencar Neiva**, CPF: XXX.532.563-XX - Membro da comissão na qualidade de suplente;

III – **Iltomar Mesquita Lima**, CPF: XXX.168.523-XX – Membro titular da comissão na qualidade de titular e **Glésia Bastos Monteiro**, CPF: XXX.164.313-XX – Membro da comissão na qualidade de suplente;

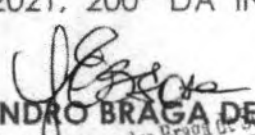
Art. 2º - Designar o Servidor **Gustavo Paixão Martins**, CPF: XXX.502.023-XX para atuar como **Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

Art. 3º - Designar os Servidores titular: **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: XXX.989.173-XX e suplente: **Sirleide Marinho dos santos**, CPF: XXX.453.143-XX, titular: **Iltomar Mesquita Lima**, CPF: XXX.168.523-XX e suplente: **Glésia Bastos Monteiro**, CPF: XXX.164.313-XX como Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

Art. 4º - Revogam-se as Portarias nº 074/2021, 081/2021, 092/2021, 121/2021 e 169/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.


GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

E-MAIL: gabgovel@gmail.com

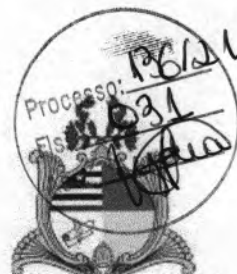


PODER EXECUTIVO

Diário Oficial

Gov. Edison Lobão - Maranhão

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 003, DE 20 DE JANEIRO DE 2017



ANO VI, Nº 500, GOVERNADOR EDISON LOBÃO, TERÇA-FEIRA, 20 DE JULHO DE 2021 EDIÇÃO DE HOJE: 6 PÁGINAS

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

DECISÃO 1

DECRETOS

DECRETO Nº 041, DE 20 DE JULHO 2021. 4

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE JULHO DE 2021. 4

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO

DECISÃO

PROCESSO Nº:	020/2021-CPL
ASSUNTO:	Recomendação/Anulação de Licitação.
ÓRGÃO/UNIDADE:	Gabinete do Prefeito.
AUTORIDADE:	Geraldo Evandro Braga de Sousa.

Vistos em correição.

Trata-se de processo aberto em razão do recebimento de Recomendação nº 001/2021-PGM/PG, que recomendou a este Prefeito a anulação dos processos licitatórios objetos da Decisão PL-TCE nº 179/2021 que suspendeu os processos licitatórios nº 001/2021, 002/2021, 003/2021, 004/2021, 005/2021, 006/2021, 007/2021 e 008/2021 e os Procedimentos Licitatórios-Pregões Presenciais nº 001/2021 e 002/2021, em razão de supostas irregularidades ocorridas.

Foram juntados a este procedimento a Recomendação nº 001/2021-PGM/PG, Decisão PL-TCE nº 179/2021 e Ofício nº 2602021-1ªPJEITZ com comunicação formal do Ministério Público a este Município para a execução de providências para fins de cumprimento da decisão.

É o relatório,
Decido.

Considerando o recebimento da Recomendação encaminhada pela PGM, com cópia da decisão do TCE/MA e ofício de comunicação do MPE, necessário se faz a análise do modo de operação procedimental bem como o estado dos processos iniciados que atualmente tramitam na Comissão Permanente de Licitações.

Evidente que as irregularidades apontadas pelo Ministério Público Estadual, a princípio, devem ser analisadas sob o crivo jurídico, o que será feito pela Procuradoria-Geral deste Município, cabendo aqui apenas a análise da conveniência e necessidade de prosseguimento dos processos licitatórios objetos da decisão da Corte de Contas.

Comprovados, em tese, as irregularidades apontadas pelo MPE e utilizados de fundamento pelo TCE para determinar o afastamento de Davi Silva Pereira das funções de pregoeiro, resta o cumprimento da decisão de suspensão e afastamento, o que já foi feito, conforme Portaria nº 168/2021.

Assim, em análise de juízo de conveniência e necessidade verifico que permanecer com tais licitações poderá acarretar demora demasiada que poderá ocasionar prejuízos a continuidade do serviço público.

Como fundamento, transcrevo a Recomendação exarada pela Procuradoria-Geral do Município:

“Processo nº: 040.2021-PGM.



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-300720213020

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

DECRETOS

DECRETO Nº 041, DE 20 DE JULHO 2021.

DECRETO Nº 041, DE 20 DE JULHO 2021.

Convoca a XI Conferência Municipal Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, em com junto com o presidente do Conselho Municipal de Assistência Social no Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a XI Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 25 de Agosto de 2021, tendo como tema central " Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JUNHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE JULHO DE 2021.

PORTARIA Nº 172, DE 20 DE JULHO DE 2021.

Designa a Comissão Permanente de Licitação - CPL, Pregoeiros e Equipe de Apoio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para comporem a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão, com investidura de **12 (doze) meses**, nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666/1993:

I – **Gustavo Paixão Martins**, CPF: XXX.502.023-XX, Presidente da CPL;

II – **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: XXX.989.173-XX – Membro da comissão na qualidade de titular e **Roneylton de Alencar Neiva**, CPF: XXX.532.563-XX - Membro da comissão na qualidade de suplente;

III – **Itomar Mesquita Lima**, CPF: XXX.168.523-XX – Membro titular da comissão na qualidade de titular e **Glésia Bastos Monteiro**, CPF: XXX.164.313-XX – Membro da comissão na qualidade de suplente;

Art. 2º - Designar o Servidor **Gustavo Paixão Martins**, CPF: XXX.502.023-XX para atuar como **Pregoeiro** da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão, Estado do Maranhão.

Art. 3º - Designar os Servidores titular: **Ronildo dos Santos Queiroz**, CPF: XXX.989.173-XX e suplente: **Sirleide Marinho**



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-300720213020

Documento assinado digitalmente (e com carimbo de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

dos santos, CPF: XXX.453.143-XX, titular: Iltomar Mesquita Lima, CPF: XXX.168.523-XX e suplente: Glésia Bastos Monteiro, CPF: XXX.164.313-XX como Equipe de Apoio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Governador Edison Lobão.

Art. 4º - Revogam-se as Portarias nº 074/2021, 081/2021, 092/2021, 121/2021 e 169/2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM GOVERNADOR EDISON LOBÃO, ESTADO DO MARANHÃO, 20 DE JULHO DE 2021, 200º DA INDEPENDÊNCIA E 133º DA REPÚBLICA.

GERALDO EVANDRO BRAGA DE SOUSA
Prefeito Municipal





Diário Oficial do Município

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N° 003/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017
Rua Urbano Rocha, nº 140, Bairro Centro CEP: 65928-000 – Governador Edison Lobão - MA
www.governadoredisonlobao.ma.gov.br

Geraldo Evandro Braga De Sousa
Prefeito

Lucas Henrique Gomes Bezerra
Procurador Geral do Município

João Victor Castro Sobral
Secretário Municipal de Administração

MUNICIPIO
DE
GOVERNADOR
EDISON
LOBAO:0159
7627000134

Assinado de forma
digital por
MUNICIPIO DE
GOVERNADOR
EDISON
LOBAO:015976270
00134
Dados: 2021.07.20
17:32:32 -03'00'



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico
<https://www.governadoredisonlobao.ma.gov.br/diariooficial>,
código: DOM-300720213020

Documento assinado digitalmente (e com carimbo
de tempo) conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001,
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas
Brasileira - ICP-Brasil.